



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 248/2015**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)  
INSTAURADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 244, DE  
01 DE DEZEMBRO DE 2014. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica nos termos do Art. 48, § 2º da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 e do Art. 3º da Resolução Nº 144, de 01 de dezembro de 2014, prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução Nº 244, de 01 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 30 de março de 2015.

  
**Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
**Secretário**